



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro – 14.415-000 – Patrocínio Paulista/SP

Fone (16) 3145-9910 – Fax (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

**Atribuições da CIPA – NR-5 /Portaria N.º 3.067, de 12 de Abril de 1988.**

---

- a) Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- c) participar de implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de riscos que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas á segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o SESMET, onde houver discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados á segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer ao SESMET, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente á segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados á segurança e saúde no trabalho;
- j) divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas á segurança e saúde no trabalho;
- l) participar com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- m) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde do trabalhadores;
- n) requisitar a empresa cópias das CAT emitidas.
- o) promover, anualmente, em conjunto com o SESMET, onde houver a semana interna de prevenção de acidentes do trabalho – SIPAT;
- p) participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de campanhas de prevenção da AIDS.